LEI Nº. 2696/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 1.295.600,00 (um milhão e duzentos e o noventa e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0904.10.301.0009.2070 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/929.....R$ 9.200,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/930.....R$ 30.000,00

0904.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/934.....R$ 83.000,00
3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/935.....R$ 18.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil c/937R$ 740.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais c/ 938R$ 56.000,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/939 R$ 211.000,00
3.1.90.34.00.00.00 Outras Desp. de Pessoal Terc c/1977.....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Out. Serv. Terc. Pes. Fís c/944..... R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas c/945.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Permanente c/947.....R$ 58.000,00

0904.10.301.0107.2073 – PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ASPS
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/7958R$ 5.000,00

0906.08.122.0010.2089 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica c/993.....R$ 6.400,00

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0906.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 430.000,00

0909.10.122.0009.1.004 CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/949.....R$ 724.000,00

0904.10.301.0107.2073 PSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA – ASPS
3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Tercer. c/1973.....R$ 126.000,00

0903.17.512.0060.2067 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo c/918R$ 15.600,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO